Quarta-feira, 10 de Agosto de 1988

Número 184

I

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Justiça

Portaria n.º 537/88:

Altera os quadros de pessoal das secretarias judiciais, das secretarias dos tribunais administrativos e dos serviços do Ministério Público 3274

Ministérios da Justiça e do Emprego e da Segurança Social

Portaria n.º 538/88:

Homologa o protocolo que cria o Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, abreviadamente designado «Centro Protocolar da Justiça» 3323

Ministério da Educação

Portaria n.º 539/88:

Autoriza o Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Música, a conferir o grau de bacharel em Fagote, aprova o respectivo plano de estudos e altera os planos de estudos e o regime de acesso dos cursos aí ministrados 3326

Portaria n.º 540/88:

Aprova a estrutura orgânica do quadro dos professores catedráticos e associados da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra 3335

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 537/88

de 10 de Agosto

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Justiça, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal das secretarias judiciais, das secretarias dos tribunais administrativos e dos serviços do Ministério Público passam a ter a seguinte composição:

Secretarias judiciais

Supremo Tribunal de Justiça

Secção de expediente e contabilidade e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário de tribunal superior	1
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	10
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial ou terceiro-oficial	3
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2
Oficial porteiro	2
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Tribunais judiciais de 2.ª instância

Tribunal da Relação de Coimbra

Repartição administrativa com duas secções e serviços judiciais com secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de tribunal superior	1
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	8
Chefe de repartição	1
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Chefe de secção	(*a*) 2
Oficial administrativo principal	1
Primeiro-oficial	(*a*) 2
Segundo-oficial	(*a*) 2
Terceiro-oficial	(*a*) 2
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	(*a*) 2
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Oficial porteiro	2
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	3
Correio	(*b*) 1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

(*a*) Uma unidade corresponde à secção a que compete exclusivamente a execução do expediente relativo ao Ministério Público.

(*b*) A extinguir quando vagar.

Tribunal da Relação de Évora

Repartição administrativa com duas secções e serviços judiciais com secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de tribunal superior	1
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	4
Chefe de repartição	1
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Chefe de secção	(*a*) 2
Oficial administrativo principal	1
Primeiro-oficial	1
Segundo-oficial	(*a*) 1
Terceiro-oficial	(*a*) 2
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	(*a*) 2
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2

Serviços do Ministério Público

	Número de lugares
Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

(*a*) Uma unidade corresponde à secção a que compete exclusivamente a execução do expediente relativo ao Ministério Público.

Tribunal da Relação de Lisboa

Repartição administrativa com duas secções e serviços judiciais com secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de tribunal superior	1
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	12
Escriturário judicial	20
Chefe de repartição	1
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Chefe de secção	(*a*) 2
Oficial administrativo principal	1
Primeiro-oficial	(*a*) 2
Segundo-oficial	(*a*) 2
Terceiro-oficial	(*b*) 3
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	(*a*) 3
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Oficial porteiro	2
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade corresponde à secção a que compete exclusivamente a execução do expediente relativo ao Ministério Público.
(*b*) Duas unidades para a mesma secção.

Tribunal da Relação do Porto

Repartição administrativa com duas secções e serviços judiciais com secção central e cinco secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário de tribunal superior	1
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	8
Escriturário judicial	14
Chefe de repartição	1
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Chefe de secção	(*a*) 2
Oficial administrativo principal	1
Primeiro-oficial	(*a*) 2
Segundo-oficial	(*a*) 2
Terceiro-oficial	(*a*) 2
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	(*a*) 2
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Oficial porteiro	3
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2
Correio	(*b*) 1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

(*a*) Uma unidade corresponde à secção a que compete exclusivamente a execução do expediente relativo ao Ministério Público.
(*b*) A extinguir quando vagar.

Tribunais Judiciais de 1.ª Instância

Abrantes

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Águeda

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	15
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 3
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Albergaria-a-Velha

Tribunal de comarca

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Albufeira

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Alcácer do Sal

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Alcanena

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Alcobaça

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	11
Escriturário judicial	14
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

Alenquer

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Alfândega da Fé

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Alijó

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Almada

Tribunal de comarca

Juízos cíveis

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	9
Escriturário judicial	12
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Juízos correccionais e de polícia

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	9
Escriturário judicial	11
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 6
Técnico de justiça auxiliar	(*a*) 6

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Almeida

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Almodôvar

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Alvaiázere

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Amadora

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Tribunal de pequenas causas

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Amarante

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Amares

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Anadia

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	14
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Angra do Heroísmo

Tribunal de comarca

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Ansião

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Arcos de Valdevez

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Arganil

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Armamar

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Arouca

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Arraiolos

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1

Aveiro

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	13
Escriturário judicial	15
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 3
Técnico de justiça auxiliar	5

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Avis

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Baião

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Barcelos

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e sete secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	8
Escrivão-adjunto	10
Escriturário judicial	18
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 4
Técnico de justiça auxiliar	3

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Barreiro

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	14
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 4
Técnico de justiça auxiliar	3

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Beja

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 3
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Benavente

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Boticas

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Braga

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8

Tribunal do trabalho

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	7

Tribunal de comarca

Secção central e oito secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	10
Escriturário judicial	18
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª clase	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 5
Técnico de justiça auxiliar	5

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Bragança

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e três secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	8
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Cabeceiras de Basto

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Cadaval

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Caldas da Rainha

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	12
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Caminha

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Cantanhede

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Carrazeda de Ansiães

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Cartaxo

Tribunal de comarca

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Cascais

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Tribunal de comarca

Secção central e oito secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escriturário judicial	19
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	2
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	3
Técnico de justiça-adjunto	(a) 8
Técnico de justiça auxiliar	9

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Castelo Branco

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	10
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do Trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processo:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Castelo de Paiva

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Castelo de Vide

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Castro Daire

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1

Celorico de Basto

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Celorico da Beira

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Chaves

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e três secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Cinfães

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Coimbra

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	8
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de instrução criminal

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Tribunal de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	4

Tribunal do trabalho

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8

Tribunal de execução das penas

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de comarca

Juízos cíveis

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	14
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Juízos correccionais e de polícia

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	13

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 9
Técnico de justiça auxiliar	(*b*) 8

a) Quatro unidades para apoio ao tribunal de instrução criminal, tribunal de família e de menores, tribunal do trabalho e tribunal de execução das penas.
(*b*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Condeixa-a-Nova

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1

Coruche

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Covilhã

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Cuba

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Elvas

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Entroncamento

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Espinho

Tribunal de comarca

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

Esposende

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Estarreja

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Estremoz

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Évora

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	13
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Tribunal de execução das penas

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	*b*) 4

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.
(*b*) Uma unidade para apoio ao tribunal de execução das penas.

Faro

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	4

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal marítimo

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 5
Técnico de justiça auxiliar	3

(a) Duas unidades para apoio ao tribunal do trabalho e tribunal de família e de menores.

Felgueiras

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Ferreira do Alentejo

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Ferreira do Zêzere

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Figueira de Castelo Rodrigo

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Figueira da Foz

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	11
Escriturário judicial	13
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 3
Técnico de justiça auxiliar	3

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Figueiró dos Vinhos

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Fornos de Algodres

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Fronteira

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Funchal

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6

Tribunal de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Tribunal de comarca

Juízos cíveis

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Juízos correccionais e de polícia

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	9
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal marítimo

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 7
Técnico de justiça auxiliar	6

(*a*) Duas unidades para apoio ao tribunal de família e de menores e ao tribunal do trabalho.

Fundão

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Golegã

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Gondomar

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Tribunal de pequenas causas

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Gouveia

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Grândola

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Guarda

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Guimarães

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8

Tribunal do trabalho

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8

Tribunal de comarca

Secção central e oito secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	10
Escriturário judicial	18
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(a) 4
Técnico de justiça auxiliar	(a) 5

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Horta

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Idanha-a-Nova

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Lagos

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Lamego

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e três secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Um unidade afecta ao tribunal do trabalho.

Leiria

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6

Tribunal de comarca

Secção central e oito secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escriturário judicial	19
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(a) 4
Técnico de justiça auxiliar	(a) 5

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Lisboa

Secretaria-geral comum

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	9
Escriturário judicial	13
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	2
Oficial porteiro	10
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	9
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	12
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	5
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	6
Canalizador principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	2
Electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	2
Carpinteiro principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	2

Secretaria-geral dos tribunais do trabalho

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	4
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	2
Oficial porteiro	2
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	3
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	3
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	2
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2

Vara cíveis

Secção central e três secções de processos em cada vara:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	11

Juízos criminais

Secção central e seis secções de processos em cada dois juízos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	13

Tribunal de instrução criminal

Secção central e cinco secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	13
Escriturário judicial	23
Oficial porteiro	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal de família

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	11

Tribunal de menores

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6

Tribunal do trabalho

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	10
Escriturário judicial	11

Tribunal de execução das penas

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Juízos cíveis

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	11

Juízos correccionais

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	10

Tribunal de polícia

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	27
Escriturário judicial	45

Tribunal marítimo

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Tribunal de pequenas causas

Secção central e uma secção de processos por juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Tribunais civeis

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	12
Técnico de justiça auxiliar	5

Tribunais de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal de menores.

Tribunais do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	13
Técnico de justiça auxiliar	14

Tribunais criminais, de instrução criminal e de execução das penas

Secção central e sete secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	8
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 59
Técnico de justiça auxiliar	(*b*) 28

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal de execução das penas e três para apoio ao tribunal de polícia.
b) Duas unidades para apoio ao tribunal de polícia.

Loulé

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	3
Técnico de justiça auxiliar	3

Loures

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	14
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal de pequenas causas

Uma secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	4

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Lourinhã

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Lousã

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Lousada

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Mação

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Macedo de Cavaleiros

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Mafra

Tribunal de comarca

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Maia

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Tribunal de pequenas causas

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Mangualde

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Marco de Canaveses

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Marinha Grande

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Matosinhos

Tribunal do trabalho

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	13
Escriturário judicial	14
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	(*a*) 6

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Meda

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Melgaço

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1

Mértola

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Mesão Frio

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Miranda do Douro

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Mirandela

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e três secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Mogadouro

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Moimenta da Beira

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Moita

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Monção

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Monchique

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Mondim de Basto

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Montalegre

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Montemor-o-Novo

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Montemor-o-Velho

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Montijo

Tribunal de comarca

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Moura

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Murça

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Nelas

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Nisa

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Nordeste

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Odemira

Tribunal da comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Oeiras

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	13
Escriturário judicial	21
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal de pequenas causas

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	6
Técnico de justiça auxiliar	7

Oleiros

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Olhão da Restauração

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Oliveira de Azeméis

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça adjunto	(*a*) 3
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Oliveira do Bairro

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Oliveira de Frades

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Oliveira do Hospital

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Ourique

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Ovar

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	14
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

Paços de Ferreira

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Pampilhosa da Serra

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Paredes

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	13
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

Paredes de Coura

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Penacova

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Penafiel

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	11
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de trabalho

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	6

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	(*a*) 3

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Penamacor

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Penela

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Peniche

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Peso da Régua

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Pinhel

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Pombal

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	12
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Ponta Delgada

Tribunal de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Tribunal marítimo

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 5
Técnico de justiça auxiliar	3

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho e uma unidade para apoio ao tribunal de família e de menores.

Ponta do Sol

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Ponte da Barca

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Ponte de Lima

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Ponte de Sor

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1

Portalegre

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e três secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Oficial porteiro	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Mnistério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Portel

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Portimão

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	13
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 3
Técnico de justiça auxiliar	3

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Porto

Secretaria-geral comum

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escrivão judicial	8
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	2
Oficial porteiro	5
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	6
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	6
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	2
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	3
Electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1
Carpinteiro principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Secretaria-geral do tribunal do trabalho

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2
Auxiliar administrativo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2

Varas cíveis

Secção central e três secções de processos em cada vara:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	11

Juízos criminais

Secção central e seis secções de processos em cada dois juízos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	13

Tribunal de instrução criminal

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	9

Tribunal de família

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	11

Tribunal de menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Tribunal do trabalho

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	10
Escriturário judicial	11

Tribunal de execução das penas

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	4
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Juízos cíveis

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	11

Juízos correccionais

Secção central e três secções de processos em cada juízo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	10

Tribunal de polícia

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	20
Escriturário judicial	39
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2

Tribunal marítimo

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Tribunal de pequenas causas

Secção central e uma secção de processos por juízo:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	3

Serviços do ministério público

Tribunais cíveis e do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	12
Técnico de justiça auxiliar	9

Tribunais de família e de menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal de menores.

Tribunais criminais, de instrução criminal e de execução das penas

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	4
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 24
Técnico de justiça auxiliar	(*b*) 16

(*a*) Duas unidades para apoio ao tribunal de instrução criminal e uma para apoio ao tribunal de polícia.

(*b*) Uma unidade para apoio ao tribunal de instrução criminal e uma para apoio ao tribunal de execução das penas.

Porto de Mós

Tribunal de comarca

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	4
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Porto Santo

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Povoação

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Póvoa de Lanhoso

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Póvoa de Varzim

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 3
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Praia da Vitória

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Redondo

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Reguengos de Monsaraz

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Resende

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Ribeira Grande

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Rio Maior

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Sabrosa

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Sabugal

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Santa Comba Dão

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Santa Cruz

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal: Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Santa Cruz das Flores

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Santa Cruz da Graciosa

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	
Técnico de justiça-adjunto	1

Santa Maria da Feira

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal: Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	15
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	4

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Santarém

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e sete secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	8
Escrivão-adjunto	16
Escriturário judicial	18
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	3

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Santiago do Cacém

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e três secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	8
Oficial porteiro	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Santo Tirso

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	15
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classse (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 3
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

São João da Madeira

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

São João da Pesqueira

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

São Pedro do Sul

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

São Roque do Pico

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

São Vicente

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Sátão

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Seia

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Seixal

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal: Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	9
Escriturário judicial	10
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	3
Técnico de justiça auxiliar	4

Serpa

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Sertã

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Sesimbra

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Setúbal

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de Família e de Menores

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	4

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e oito secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	10
Escriturário judicial	27
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	2
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	2
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 7
Técnico de justiça auxiliar	5

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho e uma unidade para apoio ao tribunal de família e de menores.

Silves

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Sintra

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	8

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal de comarca

Secção central e oito secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	9
Escrivão-adjunto	18
Escriturário judicial	20
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	3
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 7
Técnico de justiça auxiliar	7

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Soure

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Tábua

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Tabuaço

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Tavira

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Tomar

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 3
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Tondela

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Torre de Moncorvo

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Torres Novas

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	6
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	2

Torres Vedras

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	14

	Número de lugares
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Trancoso

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vagos

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Vale de Cambra

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Valença

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Valongo

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Tribunal de pequenas causas

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Valpaços

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal: Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Velas

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Viana do Castelo

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Tribunal do Trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	15
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 3
Técnico de justiça auxiliar	3

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Vieira do Minho

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Vila do Conde

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e cinco secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:	
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	17
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

Vila Flor

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vila Franca do Campo

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vila Franca de Xira

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	9
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	3

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Vila Nova de Cerveira

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vila Nova de Famalicão

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	15
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(a) 4
Técnico de justiça auxiliar	3

(a) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Vila Nova de Foz Côa

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vila Nova de Gaia

Juízos cíveis

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	15
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Juízos correccionais e de polícia

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	14
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe (BAD)	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e quatro secções de processos:

Pessoal:

Categorias:	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	10

Serviços do Ministério Público

Secção central e três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário técnico	1
Técnico de justiça principal	3
Técnico de justiça-adjunto	(a) 6
Técnico de justiça auxiliar	(a) 8

(a) Uma unidade afecta ao tribunal do trabalho.

Vila Nova de Ourém

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Vila do Porto

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vila Pouca de Aguiar

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1

	Número de lugares
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	3

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Vila Real

Tribunal de círculo e de comarca

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afecta ao tribunal de círculo:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	5
Escrivão-adjunto	6
Escriturário judicial	10
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 2
Técnico de justiça auxiliar	2

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Vila Real de Santo António

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Vila Verde

Tribunal de comarca

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

	Número de lugares
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Vila Viçosa

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vimioso

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

Vinhais

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Oficial porteiro	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1

Viseu

Tribunal de círculo

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	5
Escriturário judicial	5
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Tribunal do trabalho

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	5

Tribunal de comarca

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	15
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	(*a*) 4
Técnico de justiça auxiliar	3

(*a*) Uma unidade para apoio ao tribunal do trabalho.

Vouzela

Tribunal de comarca

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	2

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:	Número de lugares
Técnico de justiça-adjunto	1

Tribunais de círculo auxiliares

Lisboa

Secção central e três secções de processos em cada tribunal:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	7

Porto

Secção central e três secções de processos em cada tribunal:

Pessoal:

Categorias:

Secretário judicial	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	7
Escriturário judicial	7

Tribunais administrativos

Supremo Tribunal Administrativo

Secção de expediente e contabilidade, cinco secções de processos e serviços de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de tribunal superior	1
Secretário judicial	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	11
Escriturário judicial	27
Assessor principal, primeiro-assessor, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou de 2.ª classe de BAD	(*a*) 2
Assessor principal	(*a*) 1
Primeiro-assessor	(*a*) 1
Assessor	(*a*) 1
Técnico superior principal	(*a*) 3
Técnico superior de 1.ª classe	(*a*) 3
Técnico superior de 2.ª classe	(*a*) 3
Técnico auxiliar especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	(*a*) 2
Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial ou terceiro-oficial	3
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	6
Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	2
Oficial porteiro	2
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1
Auxiliar de segurança principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

	Número de lugares
Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe	1
Auxiliar administrativo principal	1
Auxiliar administrativo de 1.ª classe ou de 2.ª classe	3

(*a*) Pessoal do quadro dos serviços de apoio.

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Tribunal administrativo de círculo de Coimbra

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escriturário judicial	2
Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial ou terceiro-oficial	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça auxiliar	1

Tribunal administrativo de círculo de Lisboa

Secção central, duas secções de processos e serviços de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Secretário	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	3
Escriturário judicial	9
Assessor principal, primeiro-assessor, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	(*a*) 1
Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial ou terceiro-oficial	(*a*) 1
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	(*a*) 1
Oficial porteiro	1
Telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

(*a*) Pessoal do quadro dos serviços de apoio.

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Tribunal administrativo de círculo do Porto

Secção central e uma secção de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	2
Escriturário judicial	5
Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial ou terceiro-oficial	1
Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	1

Serviços do Ministério Público

Unidade de apoio:

Técnico de justiça-adjunto	1

2.º Até à entrada em funcionamento dos novos tribunais ou juízos criados ou convertidos pelo Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, mantém-se a anterior composição dos quadros de pessoal das respectivas secretarias judiciais, ainda que respeitantes a juízos extintos pelo mesmo diploma, enquanto estes detiverem a competente jurisdição.

3.º Até ser dada por finda a situação de liquidatários, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, os quadros de pessoal nos tribunais aí referidos mantêm a composição constante dos mapas III e IV anexos ao Decreto-Lei n.º 385/82, de 16 de Setembro, considerando-se como lugares de escrivão de direito os correspondentes ao cargo de chefe de secretaria extinto nos termos do artigo 185.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

4.º Os escrivães de direito da 2.ª Secção do 2.º Juizo dos tribunais de competência genérica de Castelo Branco e da Covilhã transitam sem outra formalidade para a secção afecta ao tribunal de círculo.

5.º O pessoal a que se refere o n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 2/88, de 26 de Janeiro, pode ser integrado directamente nos lugares dos quadros das secretarias judiciais em que presta serviço, desde que exista identidade ou afinidade entre o conteúdo funcional efectivamente desempenhado e o inerente ao lugar a prover.

6.º Os motorista afectos aos juízes de círculo e colocados nos quadros das secretarias dos tribunais de comarca transitam para as secretarias dos tribunais de círculo.

7.º Sem prejuízo do disposto no n.º 1, os funcionários de justiça com menor antiguidade no quadro de pessoal de cada secretaria em que tenham sido extintos lugares por força do presente diploma mantêm-se em funções nos tribunais em que se encontram na situação de supranumerários, sendo-lhes aplicável o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, caso não sejam colocados no primeiro movimento a realizar, após a publicação do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho.

8.º No ano de 1988, os encargos decorrentes da execução do presente diploma, que não tenham cabimento no Orçamento do Estado do Ministério da Justiça, serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira.

Ministérios das Finanças e da Justiça.

Assinada em 11 de Julho de 1988.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe.* — O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira.*

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 538/88

de 10 de Agosto

1. A formação profissional tem-se revelado como um instrumento de desenvolvimento, não só cultural, como profissional, dos seus destinatários, proporcionando-lhes uma integração no meio sócio-económico-laboral em que vivem.

Tratando-se, porém, de população, quer jovem, quer adulta, a cargo de serviços e organismos do âmbito do Ministério da Justiça, designadamente as Direcções-Gerais dos Serviços Tutelares de Menores e dos Serviços Prisionais, o Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga e o Instituto de Reinserção Social, a formação profissional desempenha um papel privilegiado na sua integração social e profissional.

Acresce que o direito ao trabalho e o acesso à formação profissional, constitucionalmente garantidos a todos os cidadãos, assumem especial acuidade quando se trata de indivíduos com particulares carências e inerentes dificuldades de adaptação à sociedade e ao mundo laboral.

2. Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu o novo regime de formação profissional em cooperação entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e as diversas entidades do sector público, privado ou cooperativo que pretendam desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de promoção da formação profissional em cooperação consiste na celebração de protocolos através dos quais são criados centros de formação profissional com a finalidade de responder às necessidades permanentes da formação.

A cooperação indispensável a desencadear aconselha, pois, a criação, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, de um centro protocolar de formação profissional para o sector da justiça.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º É homologado o protocolo que cria o Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, abreviadamente designado «Centro Protocolar da Justiça», envolvendo o Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, o Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga e o Instituto de Reinserção Social, o qual é publicado em anexo a esta portaria.

2.º O Centro Protocolar da Justiça, para prossecução das respectivas atribuições, poderá celebrar acordos de cooperação ou quaisquer contratos com entidades públicas, privadas ou do sector cooperativo, nacionais ou estrangeiras.

3.º Os encargos com a execução do protocolo publicado em anexo, correspondentes aos serviços e organismos do Ministério da Justiça, serão suportados por verbas inscritas ou a inscrever nos respectivos orçamentos, nos termos a fixar por despacho do Ministro da Justiça.

Ministérios da Justiça e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 19 de Julho de 1988.

O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira.* — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Protocolo

Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça

Entre o Ministério do Emprego e da Segurança Social, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), como primeiro outorgante, e o Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga e do Instituto de Reinserção Social, como segundo outorgante, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, é celebrado o protocolo que cria um centro protocolar de formação profissional, com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

1.ª

Denominação

O Centro Protocolar agora criado adopta a designação de Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça, abreviadamente «Centro Protocolar da Justiça».

2.ª

Natureza e atribuições

1 — O Centro Protocolar da Justiça (CPJ), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, é um organismo dotado de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.

2 — São atribuições do CPJ promover actividades de formação profissional para valorização da população jovem ou adulta a cargo dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, com vista à sua integração na sociedade e no mundo laboral, tendo em conta as suas carências, motivações e aptidões, bem como as necessidades do mercado de trabalho.

3.ª

Âmbito

1 — A actividade do CPJ destina-se à população abrangida pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, pelo Gabinete de Planeamento e Coordenação de Combate à Droga e pelo Instituto de Reinserção Social (IRS).

2 — O CPJ abrange ainda a população jovem ou adulta de outras instituições, designadamente organizações privadas de solidariedade social que desenvolvam projectos ou acções de reinserção social ou de prevenção da delinquência em regime de cooperação com o IRS.

3 — Atento o respectivo âmbito pessoal, o CPJ, com sede em Lisboa, prossegue as suas atribuições em todo o território nacional, podendo criar as unidades de formação que se mostrem necessárias.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

4.ª

Órgãos

O CPJ compreende os seguintes órgãos:

a) O conselho de administração;
b) O director;
c) O conselho técnico-pedagógico;
d) A comissão de fiscalização.

SECÇÃO I

Do conselho de administração

5.ª

Composição

1 — O conselho de administração é constituído por quatro elementos, sendo dois em representação de cada outorgante.

2 — O presidente do conselho de administração do CPJ é, necessariamente, um dos representantes do primeiro outorgante e, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo outro representante do mesmo outorgante.

3 — O mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, renováveis.

4 — Os membros do conselho de administração são nomeados e exonerados por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social, sendo que os representantes do segundo outorgante serão indicados pelo Ministro da Justiça.

6.ª

Competência

Compete ao conselho de administração exercer os poderes de gestão e de administração, praticando todos os actos tendentes à realização das atribuições do CPJ, designadamente:

a) Admitir, promover ou despedir o pessoal necessário ao funcionamento do organismo, sob proposta do director;
b) Analisar e aprovar o plano de actividades, o orçamento ordinário e o relatório e contas do exercício;
c) Aprovar e fazer cumprir os regulamentos internos;
d) Delegar no director as competências que entender necessárias para o bom funcionamento do CPJ e fiscalizar o exercício dessas competências;
e) Definir as linhas de orientação que deverão pautar a actividade do CPJ;
f) Responder pela gestão financeira das verbas concedidas para instalações e equipamento, bem como para o funcionamento e actividade do CPJ.

7.ª

Funcionamento

1 — O conselho de administração reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente o convocar, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer dos seus membros ou do director do CPJ.

2 — As reuniões do conselho de administração serão dirigidas pelo presidente ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo respectivo substituto, que será sempre um representante do IEFP.

3 — O IEFP terá no conselho de administração do Centro Protocolar um número de votos correspondente a, pelo menos, 50% do total.

4 — O conselho de administração só reúne validamente desde que esteja presente, pelo menos, um representante do IEFP e um do segundo outorgante.

5 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o presidente, ou o seu substituto, dispõe de voto de qualidade.

6 — O conselho de administração, ou qualquer dos seus membros, pode solicitar a assistência e exame às actividades do CPJ que entender necessárias, nomeadamente ao IEFP.

7 — De cada reunião será lavrada acta, a submeter à aprovação e assinatura do conselho de administração na reunião seguinte.

SECÇÃO II

Do director

8.ª

Designação

Sob proposta conjunta dos outorgantes e ouvido o conselho de administração do Centro, o director será nomeado e exonerado por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social ou de quem tiver competência por ele delegada.

9.ª

Competência

1 — O director é o superior hierárquico de todo o pessoal do CPJ e é responsável pela execução das deliberações do conselho de administração, a cujas reuniões deve assistir, embora sem direito a voto, quando para tal for convocado. A convocação será feita pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de algum dos membros do conselho de administração.

2 — O director terá a seu cargo a gestão corrente do CPJ, cabendo-lhe, designadamente:

a) Organizar os serviços;
b) Elaborar e submeter à apreciação do conselho de administração, até ao dia 15 de Maio de cada ano, o plano de actividades e o orçamento para o ano seguinte;
c) Despachar e assinar o expediente corrente;
d) Propor ao conselho de administração a admissão, promoção e exoneração do pessoal;
e) Exercer a acção disciplinar sobre o pessoal do CPJ e seus utentes;
f) Elaborar e submeter à apreciação do conselho de administração, até ao dia 1 de Março de cada ano, o relatório e contas do exercício anterior;
g) Manter o conselho de administração regularmente informado sobre o ritmo de execução do plano de actividades e da situação financeira do CPJ, bem como dos eventuais desvios às previsões e objectivos daquele plano;
h) Propor ao conselho de administração todas as iniciativas que entenda úteis para o bom funcionamento e desenvolvimento do CPJ, ainda que não constem do plano de actividades;
i) Responder e responsabilizar-se perante o conselho de administração pela correcta utilização das verbas postas à disposição do CPJ;
j) Presidir às reuniões do conselho técnico-pedagógico.

3 — O pessoal a admitir pelo CPJ nos termos da alínea *d*) do número anterior será preferencialmente seleccionado através da rede dos centros de emprego do primeiro outorgante.

SECÇÃO III

Do conselho técnico-pedagógico

10.ª

Composição

1 — O conselho técnico-pedagógico é constituído pelo director e por um representante do IEFP, que presidirá, e de cada um dos serviços e organismos do Ministério da Justiça mencionados no preâmbulo do presente protocolo.

2 — Os membros do conselho técnico-pedagógico, cujo mandato é de três anos, renováveis, são nomeados e exonerados por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social ou de quem tiver competência por ele delegada, mediante proposta das entidades que representam.

11.ª

Competência

O conselho técnico-pedagógico é um órgão consultivo, ao qual compete pronunciar-se sobre os planos e programas dos cursos a ministrar, bem como proceder à elaboração de estudos, pareceres e relatórios sobre as actividades do CPJ, podendo fazê-lo por sua própria iniciativa ou a pedido do conselho de administração.

12.ª

Funcionamento

1 — O conselho técnico-pedagógico reunirá trimestralmente e por iniciativa do seu presidente ou a pedido de qualquer dos seus membros.

2 — Das reuniões do conselho será lavrada acta.

3 — Os membros do conselho técnico-pedagógico poderão fazer-se acompanhar por qualquer técnico nacional ou estrangeiro, quando tal se justifique em função da complexidade ou especificidade das matérias a tratar.

SECÇÃO IV

Da comissão de fiscalização

13.ª

Composição

1 — A comissão de fiscalização é constituída por um representante do IEFP, que presidirá, e por um representante de cada um dos serviços ou organismos do Ministério da Justiça mencionados no preâmbulo do presente protocolo.

2 — O mandato dos membros da comissão de fiscalização tem a duração de três anos, renováveis.

3 — Os membros da comissão de fiscalização são nomeados e exonerados por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social, sob proposta das entidades que representam.

14.ª

Competência

Compete à comissão de fiscalização:

a) Apreciar e dar parecer sobre os orçamentos e contas do CPJ;
b) Apreciar os relatórios de actividades e dar parecer sobre o mérito da gestão financeira desenvolvida;
c) Examinar a contabilidade do CPJ;
d) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse que seja submetido à sua apreciação pelo conselho de administração.

15.ª

Funcionamento

1 — A comissão de fiscalização reunirá ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que o presidente a convocar, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos seus membros.

2 — A comissão de fiscalização só poderá deliberar quando se encontre presente a maioria dos seus membros, cabendo ao presidente voto de qualidade.

3 — De todas as reuniões será lavrada acta.

4 — A comissão de fiscalização poderá fazer-se assistir, se o entender conveniente, por auditores internos ou externos.

5 — No exercício da sua actividade, poderá a comissão de fiscalização solicitar todos os elementos de informação que entenda necessários.

6 — A convite do conselho de administração, poderão os membros da comissão de fiscalização assistir, individual ou conjuntamente, às reuniões daquele conselho, embora sem direito a voto.

CAPÍTULO III

Gestão económico-financeira

16.ª

Princípios de gestão económico-financeira

1 — O CPJ adoptará uma organização financeira e contabilística do tipo empresarial, tomando como referencial o Plano Oficial de Contabilidade e aplicando a legislação referente às empresas para amortizações, reintegrações e reavaliações do activo.

2 — O CPJ implementará um sistema de contabilidade analítica que permita o apuramento do custo da formação, por especialidades e por formando.

3 — O IEFP, por um lado, e as restantes entidades abrangidas pelo protocolo, por outro, pagarão a comparticipação financeira que lhes competir para a cobertura das actividades do CPJ, de acordo com as necessidades deste, devidamente comprovadas.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, o CPJ elaborará mensalmente o orçamento de tesouraria, subdividido em despesas de funcionamento e de capital, que enviará ao IEFP, bem como aos restantes serviços e organismos abrangidos.

17.ª

Instrumentos de gestão previsional e de controle de gestão

A gestão do CPJ será disciplinada pelos seguintes instrumentos:

a) Planos de actividades e financeiros plurianuais;
b) Plano de actividades e orçamentos anuais, individualizando, pelo menos, as despesas de funcionamento e as despesas de capital, financeiro e cambial e suas actualizações;
c) Relatórios trimestrais de controle orçamental abrangendo os aspectos financeiros e técnicos.

18.ª

Planos de actividades e financeiros plurianuais

1 — Os planos de actividades plurianuais estabelecerão a estratégia a seguir pelo CPJ, sendo reformulados sempre que as circunstâncias o justifiquem.

2 — Os planos financeiros plurianuais incluirão o programa de investimento e respectivas fontes de financiamento.

19.ª

Plano de actividades e orçamentos anuais e relatórios de controle orçamental

1 — O CPJ preparará, por cada ano económico, o plano de actividades e os orçamentos anuais, os quais deverão ser completados com os desdobramentos necessários para permitir a descentralização de responsabilidade e adequado controle, bem como a apreciação de indicadores respeitantes aos resultados atingidos pelas acções de formação implementadas.

2 — As propostas de planos de actividades e os orçamentos para cada ano deverão ser enviados aos outorgantes até 31 de Maio do ano anterior, devendo os mesmos dar a sua aprovação, em princípio, no prazo de 90 dias.

3 — O plano de actividades e o orçamento, acompanhados do parecer da comissão de fiscalização, serão aprovados em definitivo no prazo de 30 dias após a aprovação do plano e orçamento do IEFP.

4 — Os relatórios de controle orçamental devem ser apresentados ao conselho de administração do CPJ no prazo de quinze dias após o término do período a que se referem e remetidos aos outorgantes nos quinze dias subsequentes.

20.ª

Documentos de prestação de contas

1 — Anualmente, com referência a 31 de Dezembro, serão elaborados os documentos de prestação de contas, que compreenderão:

a) Relatório do conselho de administração sobre as actividades e situação do CPJ;
b) Balanço analítico;
c) Demonstração de resultados;
d) Parecer da comissão de fiscalização.

2 — Os documentos referidos no número anterior serão complementados com outros elementos de interesse para apreciação do CPJ, nomeadamente:

a) Anexo ao balanço e à demonstração de resultados;
b) Mapa de origem e aplicação de fundos;
c) Mapas sintéticos relativos ao grau de execução do programa anual de actividades e do orçamento anual;
d) Outros indicadores significativos das actividades do CPJ directamente relacionados com os programas de formação realizados durante o exercício.

3 — Os elementos de prestação de contas deverão ser enviados, para parecer, à comissão de fiscalização até fins de Fevereiro do ano seguinte e enviados pelo conselho de administração do CPJ à comissão executiva do IEFP até 31 de Março.

4 — Os saldos apurados no fim do exercício transitarão para o ano seguinte.

21.ª

Receitas e despesas

1 — As despesas com equipamentos do CPJ poderão ser suportadas até 100% pelo IEFP, devendo as despesas com instalações ser analisadas caso a caso, com a preocupação de aproveitamento de instalações já existentes no âmbito do Ministério do Emprego e da Segurança Social e do Ministério da Justiça.

2 — A cobertura das despesas de funcionamento do CPJ a suportar pelo IEFP não deverá exceder 85%, competindo aos demais serviços e organismos abrangidos assumir a restante comparticipação, nos termos a fixar por despacho do Ministro da Justiça.

3 — Para as acções de formação profissional a desenvolver no CPJ e que o IEFP considere elegíveis para apresentação ao Fundo Social Europeu ou de interesse nacional, a comparticipação do IEFP será de molde a cobrir a totalidade das despesas de funcionamento co-financiadas por aquele Fundo comunitário, deduzidas eventuais receitas das acções.

4 — As importâncias pagas pelas entidades referidas na cláusula 3.ª a título de inscrição nos cursos integram a respectiva comparticipação.

5 — As receitas provenientes da venda de produtos ou da prestação de serviços constituem receitas do CPJ e serão deduzidas na devida proporção da comparticipação das entidades referidas no n.º 2.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

22.ª

Representação

O CPJ é representado pelo presidente do conselho de administração e obrigar-se-á pelas assinaturas de dois membros do conselho de administração, devendo uma delas ser obrigatoriamente a do presidente, ou seu substituto, e a outra de um dos representantes do segundo outorgante.

23.ª

Extinção

1 — Em caso de manifesta impossibilidade da realização dos fins essenciais do CPJ, os Ministros do Emprego e da Segurança Social e da Justiça poderão determinar a cessação da sua actividade e consequente extinção, mediante proposta do conselho de administração ou de qualquer dos outorgantes.

2 — Em caso de extinção, o património do CPJ será transferido para o património das entidades envolvidas por despacho conjunto dos Ministros da tutela.

24.ª

Alterações ao protocolo

O conselho de administração do IEFP ou o CPJ poderão propor as necessárias alterações e aditamentos a este protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se o respectivo adicional, a homologar e publicar nos mesmos termos deste protocolo.

25.ª

Adesão ao protocolo

Mediante proposta fundamentada do conselho de administração do CPJ, poderão os outorgantes autorizar futuras adesões de outras entidades a este protocolo.

26.ª

Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor depois de assinado pelas entidades outorgantes e publicado em anexo à portaria de homologação.

Lisboa, Julho de 1988. — Pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Reinserção Social, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo. — O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira.*

Homologo. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 539/88

de 10 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa;

Considerando o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de Julho;

Tendo em vista a Portaria n.º 650/87, de 24 de Julho;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 397/77, de 17 de Setembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alterações

1 — Os n.ºs 1.º, 6.º, 7.º 10.º e 23.º da Portaria n.º 650/87, de 24 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

1.º

Cursos

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Música, confere o grau de bacharel em:

a) Piano;
b) Cravo;
c) Violino;
d) Violoncelo;
e) Flauta;
f) Oboé;
g) Clarinete;
h) Canto;
i) Composição;
j) Fagote;

ministrando, em consequência, os respectivos cursos.

6.º

Selecção e seriação

A selecção e seriação dos candidatos a cada curso é feita através de um concurso de acesso constituído por provas destinadas a avaliar:

a) A aptidão instrumental, para os cursos referidos nas alíneas *a*) a *g*) e *j*) do n.º 1.º, a aptidão vocal, para o curso referido na alínea *h*), e a criatividade no domínio da composição musical, para o curso referido na alínea *i*) do mesmo número;
b) Os conhecimentos gerais de música.

7.º

Habilitações de acesso

1 — Podem apresentar-se ao concurso de acesso a qualquer dos cursos os estudantes que sejam titulares de uma das seguintes habilitações:

a) Um curso complementar de Música (Portarias n.ºs 294/84, de 17 de Maio, e 725/84, de 17 de Setembro, e n.º 44 do Despacho n.º 78/SEAM/85, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Outubro de 1985);
b) Um outro curso do 12.º ano de escolaridade (qualquer via);
c) Um curso superior;
d) Um curso complementar do ensino secundário (onze anos de escolaridade) e o curso do magistério primário;
e) Um curso complementar do ensino secundário (onze anos de escolaridade) e o curso de educadores de infância;
f) O exame especial de avaliação de capacidade para acesso ao curso e estabelecimento em causa, dentro do respectivo prazo de validade (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho).

2 — Podem igualmente apresentar-se ao concurso de acesso os estudantes que, embora não sendo titulares de uma das habilitações a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 1, já hajam estado legalmente matriculados e inscritos em estabelecimento e curso de ensino superior nacional ou estrangeiro.

3 — Não podem beneficiar do disposto no n.º 2 os estudantes que hajam ingressado no curso superior aí referido através do exame *ad hoc* para acesso ao ensino superior ou do exame especial de avaliação de capacidade para acesso a outro curso de ensino superior.

10.º

Prioridade

Os candidatos titulares de uma das habilitações a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do n.º 7.º que concorram ao curso superior correspondente terão prioridade na ocupação até 60% das vagas deste.

23.º

Matrículas simultâneas

1 — É proibida a matrícula e inscrição no mesmo ano lectivo num dos cursos a que se refere a presente portaria e:

a) Noutro curso superior ministrado em estabelecimento de ensino superior público, particular ou cooperativo;
b) Num curso não superior ministrado em estabelecimento público.

2 — A violação do disposto no n.º 1 determina a anulação das matrículas e inscrições do aluno em causa.

3 — É competente para determinar a anulação da matrícula e inscrição a entidade que em cada estabelecimento for competente para a autorizar, sob participação de qualquer entidade que haja tido conhecimento da situação.

2 — Os quadros dos anexos I a IX da Portaria n.º 650/87, de 24 de Julho, passam a ter a redacção dos quadros anexos a esta portaria.

2.º

Aditamentos

1 — São aditados à Portaria n.º 650/87, de 24 de Julho, o n.º 2.º-A, o n.º 4 ao n.º 3.º e o n.º 3 ao n.º 13.º, com a seguinte redacção:

2.º-A

Línguas estrangeiras

1 — Os alunos do curso de bacharelato em Canto deverão demonstrar obrigatoriamente conhecimentos de italiano e alemão.

2 — Em regulamento a aprovar pela comissão instaladora da Escola, sob proposta do conselho científico, serão fixados, nomeadamente:

a) O momento ou momentos do curso em que a demonstração de conhecimentos terá lugar e a forma de que esta se revestirá;
b) O nível de conhecimento das referidas línguas estrangeiras a satisfazer pelos alunos;
c) Os meios de apoio aos alunos para a aquisição desse nível de conhecimento.

3.º

Regime de frequência

1 — .....
2 — .....
3 — .....

4 — Os alunos que, embora satisfazendo os requisitos mínimos, revelarem não possuir uma suficiente preparação nalguma ou nalgumas das componentes da prova de conhecimentos gerais de música deverão frequentar obrigatoriamente as disciplinas de apoio que a escola ministrará para o efeito.

13.º

Resultado final

1 — .....
2 — .....
3 — Considerar-se-á sem efeito o concurso pa um curso em que o número de candidatos que s tisfaz os requisitos mínimos seja inferior a tr

2 — É igualmente aditado à Portaria n.º 650/87 u anexo X, com a redacção constante em anexo a es portaria.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir d ano lectivo de 1988-1989, inclusive.

4.º

Regime de transição

Compete à comissão instaladora da Escola, ouvid o conselho científico, fixar as regras gerais e especia de integração nos novos planos dos alunos que haja estado inscritos nos anteriores planos de estudos.

5.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor na data da su publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 13 de Julho de 1988.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Co reia Ralha,* Secretário de Estado do Ensino Superio

ANEXO: I QUADRO: I CURSO: PIANO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento I	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista I	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
História e Reportório do Piano I	A	1	-	-	-	-
Seminário I						a)

ANEXO: I QUADRO: II CURSO: PIANO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento II	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista II	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
História e Reportório do Piano II	A	1	-	-	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	a)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: I QUADRO: III CURSO: PIANO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento III	A	-	1,5	-	-	-
Classe de Conjunto III	A	-	2	-	-	-
Didáctica do Piano	A	-	-	1	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	a)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	b)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO I

a) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores;

b) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

ANEXO: II QUADRO: I CURSO: CRAVO

PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)

INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA

ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento A I	A	-	1	-	-	-
Instrumento B I	A	-	1	-	-	a)
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Baixo Cifrado e Leitura de Partituras Antigas I	A	-	1	-	-	-
Estética Musical	A	1	-		-	-
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
História e Reportório do Instrumento A	A	1	-	-	-	-
Seminário I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: II QUADRO: II CURSO: CRAVO

PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)

INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA

ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento A II	A	-	1	-	-	-
Instrumento B II	A	-	1	-	-	a)
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Baixo Cifrado e Leitura de Partituras Antigas II	A	-	1	-	-	-
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
História e Reportório do Instrumento B	A	1	-	-	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: II QUADRO: III CURSO: CRAVO

PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)

INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA

ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento A III	A	-	1	-	-	-
Classe deConjunto III	A	-	2	-	-	-
Baixo Cifrado e Leitura de Partituras Antigas III	A	-	1	-	-	-
Didáctica do Cravo	A	1	-	-	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO II

a) O instrumento B será escolhido pelo aluno de entre um conjunto fixado pela comissão instaladora da Escola.

b) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados no decorrer do ano lectivo.

c) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

ANEXO: III QUADRO: I CURSO: VIOLINO

PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)

INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA

ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento I	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista I	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla I	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
História e Reportório do Violino	A	1	-	-	-	-
Seminário I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: III QUADRO: II CURSO: VIOLINO

PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)

INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA

ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento II	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista II	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla II	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: III QUADRO: III CURSO: VIOLINO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento III	A	-	1,5	-	-	-
Classe de Conjunto III	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla III	A	-	1	-	-	a)
Didáctica do Violino	A	-		1	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO III

a) O aluno será eventualmente dispensado da frequência desta disciplina se revelar, pelo menos, o nível correspondente aos objectivos finais da mesma.

b) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores.

c) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

ANEXO: IV QUADRO: I CURSO: VIOLONCELO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento I	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista I	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla I	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
História e Reportório do Violoncelo	A	1	-	-	-	-
Seminário I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: IV QUADRO: II CURSO: VIOLONCELO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento II	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista II	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla II	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: IV QUADRO: III CURSO: VIOLONCELO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento III	A	-	1,5	-	-	-
Classe de Conjunto III	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla III	A	-	1	-	-	a)
Didáctica do Violoncelo	A	-	-	1	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO IV

a) O aluno será eventualmente dispensado da frequência desta disciplina se revelar, pelo menos, o nível correspondente aos objectivos finais da mesma.

b) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores.

c) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

ANEXO: V QUADRO: I CURSO: FLAUTA
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento I	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista I	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla I	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
História e Reportório da Flauta	A	1	-	-	-	-
Seminário I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: V QUADRO: II CURSO: FLAUTA
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento II	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista II	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla II	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: V QUADRO: III CURSO: FLAUTA
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento III	A	-	1,5	-	-	-
Classe de Conjunto III	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla III	A	-	1	-	-	a)
Didáctica da Flauta	A	-	-	1	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO V

a) O aluno será eventualmente dispensado da frequência desta disciplina se revelar, pelo menos, o nível correspondente aos objectivos finais da mesma.

b) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores.

c) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

ANEXO: VI QUADRO: I CURSO: OBOE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento I	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista I	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla I	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
História e Reportório do Oboé	A	1	-	-	-	-
Seminário I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: VI QUADRO: II CURSO: OBOE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MUSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento II	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista II	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla II	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: VIQUADRO: III CURSO: OBOE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento III	A	-	1,5	-	-	-
Classe de Conjunto III	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla III	A	-	1	-	-	a)
Didáctica do Oboé	A	-	-	1	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO VI

a) O aluno será eventualmente dispensado da frequência desta disciplina se revelar, pelo menos, o nível correspondente aos objectivos finais da mesma.

b) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores.

c) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

ANEXO: VIIQUADRO: I CURSO: CLARINETE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento I	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista I	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla I	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
História e Reportório do Clarinete	A	1	-	-	-	-
Seminário I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: VIIQUADRO: II CURSO: CLARINETE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento II	A	-	1,5	-	-	-
Leitura à Primeira Vista II	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla II	A	-	1	-	-	a)
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: VIIQUADRO: III CURSO: CLARINETE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento III	A	-	1,5	-	-	-
Classe de Conjunto III	A	-	2	-	-	-
Instrumento de Tecla III	A	-	1	-	-	a)
Didáctica do Clarinete	A	-	-	1	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	b)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO VII

a) O aluno será eventualmente dispensado da frequência desta disciplina se revelar, pelo menos, o nível correspondente aos objectivos finais da mesma.

b) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores.

c) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

ANEXO: VIII QUADRO: I CURSO: CANTO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Canto I	A	-	1,5	-	-	-
Correpetição I	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto I	A	-	2	-	-	-
Interpretação Cénica I	A	-	4	-	-	-
Análise Musical I	A	-	-	1	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
História e Reportório do Canto I	A	1	-	-	-	-
Seminário I	-	-	-	-	-	a)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO VIII

a) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores.

b) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do Canto.

ANEXO: VIII QUADRO: II CURSO: CANTO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Canto II	A	-	1,5	-	-	-
Correpetição II	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto II	A	-	2	-	-	-
Interpretação Cénica II	A	-	4	-	-	-
Análise Musical II	A	-	-	1	-	-
História e Reportório do Canto II	A	1	-	-	-	-
Seminário II	-	-	-	-	-	a)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: VIII QUADRO: III CURSO: CANTO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Canto III	A	-	1,5	-	-	-
Correpetição III	A	-	1	-	-	-
Classe de Conjunto III	A	-	2	-	-	-
Interpretação Cénica III	A	-	4	-	-	-
Dança Teatral	A	-	1	-	-	-
Didáctica do Canto	A	-	-	1	-	-
Seminário III	-	-	-	-	-	a)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-	-	b)

ANEXO: IX QUADRO: I CURSO: COMPOSIÇÃO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Composição Livre I	A	-	1	-	-	a)
Composição Estilística I	A	-	-	1	-	-
Técnicas de Instrumentação, Escrita Vocal e Orquestração I	A	-	-	1	-	-
Análise Musical Especializada I	A	-	-	2	-	-
Leitura de Partituras I	A	-	1	-	-	-
Formação Auditiva	A	-	1	-	-	-
História da Música do Século XX	A	2	-	-	-	-
Estética Musical	A	1	-	-	-	-
Instrumento I	A	-	1	-	-	b)
Seminário I	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: IX QUADRO: II CURSO: COMPOSIÇÃO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Composição Livre II	A	-	1	-	-	a)
Composição Estilística II	A	-	-	1	-	-
Técnicas de Instrumentação, Escrita Vocal e Orquestração II	A	-	-	1	-	-
Música Electroacústica I	A	-	-	3	-	-
Análise Musical Especializada II	A	-	-	2	-	-
Leitura de Partituras II	A	-	1	-	-	-
Instrumento II	A	-	1	-	-	b)
Seminário II	-	-	-	-	-	c)

ANEXO: IX QUADRO: III CURSO: COMPOSIÇÃO
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ALTERAÇÃO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Composição Livre III	A	-	1	-	-	a)
Composição Estilística III	A	-	-	1	-	-
Técnicas de Instrumentação, Escrita Vocal e Orquestração III	A	-	-	1	-	-
Música Electroacústica II	A	-	-	3	-	-
Análise Musical Especializada III	A	-	-	2	-	-
Instrumento III	A	-	1	-	-	b)
Seminário III	-	-	-	-	-	c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO IX

a) Esta disciplina será ministrada em regime individual;

b) A frequência desta disciplina, que corresponde ao instrumento praticado pelo aluno, é facultativa, dependentes contudo das disponibilidades da escola;

c) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados no decorrer do ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a compositores e directores de orquestra e de coro.

ANEXO: X QUADRO: I CURSO: FAGOTE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ADITAMENTO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 1.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento I	A	-	1,5	-		
Leitura à Primeira Vista I	A	-	1	-		
Classe de Conjunto I	A	-	2	-		
Instrumento de Tecla I	A	-	1	-		a)
Análise Musical I	A	-	-	1		
Estética Musical	A	1	-	-		
História e Reportório do Fagote	A	1	-	-		
Seminário I	-	-	-	-		b)

ANEXO: X QUADRO: II CURSO: FAGOTE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ADITAMENTO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 2.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento II	A	-	1,5	-		
Leitura à Primeira Vista II	A	-	1			
Classe de Conjunto II	A	-	2			
Instrumento de Tecla II	A	-	1	-		a)
Análise Musical II	A	-	-	1		
Seminário II	-	-	-	-		b)
Curso de Interpretação I	-	-	-	-		c)

ANEXO: X QUADRO: III CURSO: FAGOTE
PORTARIA N.º 650/87, DE 24 DE JULHO (ADITAMENTO)
INSTITUTO POLITECNICO DE LISBOA
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

GRAU: BACHAREL ANO: 3.º

Nome da disciplina	D	Escolaridade-horas semanais				Nt
		T	P	T/P	S/E	
1	2	3	4	5	6	7
Instrumento III	A	-	1,5	-		
Classe de Conjunto III	A	-	2	-		
Instrumento de Tecla III	A	-	1	-		a)
Didáctica do Fagote	A	-	-	1		
Seminário III	-	-	-	-		b)
Curso de Interpretação II	-	-	-	-		c)

ABREVIATURAS

A = Anual
D = Duração
Nt = Notas
P = Aulas práticas
S = Semestral
S/E = Seminários e/ou estágios
T = Aulas teóricas
T/P = Aulas teórico-práticas

NOTAS AO ANEXO X

a) O aluno será eventualmente dispensado da frequência desta disciplina se revelar, pelo menos, o nível correspondente aos objectivos finais da mesma.

b) O seminário deverá ser escolhido pelo aluno, de entre vários que serão organizados durante o ano lectivo. No entanto, no decorrer do curso, será de frequência obrigatória um seminário de improvisação, especialmente destinado a instrumentistas e cantores.

c) O curso de interpretação será constituído por uma série de aulas dadas em classe e destinar-se-á ao estudo de um determinado tipo de reportório do instrumento.

Portaria n.º 540/88

de 10 de Agosto

Sob proposta da Universidade de Coimbra;

Ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, que a estrutura orgânica do quadro dos professores catedráticos e associados da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra seja a constante em anexo à presente portaria.

Ministério da Educação.

Assinada em 21 de Julho de 1988.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha,* Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Universidade de Coimbra

Faculdade de Farmácia

Estrutura orgânica do quadro dos professores catedráticos e associados

Grupo/subgrupo	Disciplinas
1.º grupo	
Ciências Químicas e Físico-Químicas	
I — Ciências Físico-Químicas Básicas	Física Geral.
	Química Física.
	Química Geral.
	Técnicas de Laboratório.
II — Química Farmacêutica e Fitoquímica	Farmacognosia.
	Química Farmacêutica Orgânica.
	Química Inorgânica Farmacêutica.
	Química Orgânica I.
	Química Orgânica II.
III — Química Analítica	Bromatologia e Análises Bromatológicas.
	Hidrologia e Análises Hidrológicas.
	Métodos Instrumentais de Análise.
	Química Analítica I.
	Química Analítica II.
	Toxicologia e Análises Toxicológicas.
2.º grupo	
Ciências Biológicas	
I — Biologia Geral	Anatomofisiologia Humana.
	Biologia Celular.
	Botânica Farmacêutica.
	Fisiopatologia Humana.
	Histologia e Embriologia.
II — Bioquímica	Bioquímica.
	Bioquímica Celular.
	Bioquímica Clínica.
III — Microbiologia	Higiene e Saúde Pública.
	Microbiologia e Imunologia.
3.º grupo	
Ciências Farmacêuticas	
I — Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica	Biofarmácia e Farmacocinética.
	Farmácia Galénica.
	Tecnologia Farmacêutica I.
	Tecnologia Farmacêutica II.
	Dermofarmácia e Cosmética.
II — Farmacologia e Farmácia Clínica	Farmácia Clínica.
	Farmacologia I.
	Farmacologia II.
	Farmacoterapia.
III — Sócio-Farmácia	Deontologia e Legislação Farmacêutica.
	História e Sociologia da Farmácia.
	Organização e Gestão Farmacêutica.
	Sociologia Geral.
Disciplinas não agrupadas	Computadores e Programação.
	Introdução aos Estudos Farmacêuticos.
	Matemática e Estatística.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4$50; preço por linha de anúncio, 93$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 288$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex